

Mobilidade humana, fronteiras e a Covid-19: as estratégias de atuação da Operação Acolhida na cidade de Manaus/AM em tempos de pandemia

*André Vicente Scafutto de Menezes**
*Simone Tavares da Silva***

Introdução

Uma crise sanitária de abrangência mundial ocasionada pelo novo coronavírus, classificada como Covid-19, marcou o ano de 2020, seguindo até os dias atuais. O surto foi declarado pela Organização Mundial de Saúde como uma pandemia exatamente por atingir todos os povos em todos os continentes. No Brasil, o primeiro caso diagnosticado foi em 26 de fevereiro e o primeiro óbito em decorrência do vírus foi na cidade de São Paulo em 17 de março, seguindo, nos meses subsequentes, as milhares de mortes já contabilizadas. Protocolos de segurança para saúde foram recomendados, assim como outras medidas de proteção, como o isolamento social, objetivando conter a proliferação do novo coronavírus.

Diversos setores foram afetados pela pandemia da Covid-19. O sistema de saúde público brasileiro se mostrou vulnerável e sem estrutura para atender o aumento na demanda por leitos de unidade de terapia intensiva, vivenciando um caos em determinadas ocasiões. As transformações societárias e no mundo do trabalho foram sentidas em maior ou menor intensidade por brasileiros e imigrantes. Aumentaram tanto o índice de desemprego quanto a precarização no trabalho. Os trabalhadores informais foram os mais atingidos.

Milhares de pessoas e famílias, que já se encontravam em situação de risco social, tiveram sua situação ainda mais agravada.

Mesmo em tempos de isolamento social e quarentena, foi notável a presença de imigrantes venezuelanos nas ruas da cidade de Manaus e, muitas vezes, com crianças e desprotegidos, sem máscara, em busca de conseguir alguma renda ou comida. No Brasil, já a partir de 2015, assistíamos à entrada significativa de venezuelanos pela fronteira norte do País, tendo como porta o Estado de Roraima, através da cidade fronteira de Pacaraima. Esse movimento migratório se estendeu para a capital, Boa Vista, chegando a Manaus, capital do Amazonas no ano de 2016, a partir da rota terrestre (FRANCHI, 2019).

Com o fechamento das fronteiras em decorrência da pandemia, os imigrantes e refugiados tiveram seus projetos migratórios interrompidos ou dificultados com o estabelecimento de medidas restritivas de controle de viagens. Para além das dificuldades encontradas, porém, no que toca a mobilidade ou imobilidade humana, os imigrantes, ao cruzarem as fronteiras, não realizam uma travessia somente em seu aspecto físico. É importante que as fronteiras não sejam pensadas com um único sentido, pois se trata de um conceito polissêmico. Apesar de o conceito geográfico ser relevante, há outros aspectos significativos, como o social, o

* Cel Inf (AMAN/1992, EsAO/2000, ECEME/2008, CPEAEx/2018). Coordenador da Operação Acolhida Base Manaus do VII Contingente (nov 2019/mar 2020). Atualmente, é o chefe do Instituto Meira Mattos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME).

** Doutoranda do Programa em Antropologia Social da Universidade Federal do Amazonas – PPGAS/UFAM e Assistente Social do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas – IFAM.

político, o cultural, o linguístico etc., que acompanham o imigrante em sua trajetória.

Em um contexto de crise, é perceptível o aumento da vulnerabilidade socioeconômica que envolve esses grupos pela ausência de perspectivas. Os migrantes internacionais são atingidos diretamente pela crise humanitária, sanitária e socioeconômica, seja devido a uma maior restrição à mobilidade humana, seja pelas dificuldades de subsistência enfrentadas nos locais de residência no país receptor, no caso em tela, o Brasil.

Mobilidade humana na contemporaneidade: venezuelanos no Brasil

O Brasil se inseriu na dinâmica crescente de mobilidade humana mundial Sul-Sul sobretudo a partir de 2010, com a chegada dos haitianos¹ pela fronteira do Peru com o Acre, estado localizado na fronteira norte brasileira. Entre os anos de 2015-2017, na fronteira mais ao norte, no Estado de Roraima, iniciou-se, entretanto, um fluxo migratório intenso, sem precedência, entre Venezuela e Brasil.

Alves (2018) chama a atenção para os inúmeros desafios que a migração internacional levou à região fronteiriça, tais como as questões logísticas, de infraestrutura e de legislações, visto que a fronteira amazônica não estava preparada para os processos migratórios que foram se configurando nos últimos anos. O imigrante tinha o anseio de chegar ao Brasil, mas se deparou com a Amazônia brasileira, afastada real e simbolicamente do restante do País, seja pela geografia local, com os obstáculos naturais, seja pelo afastamento dos principais centros socioeconômicos do País.

Em 2015, as migrações internacionais oriundas da Venezuela ganharam relevância em âmbito mundial, em virtude dos crônicos problemas de abastecimento de produtos básicos naquele país, não disponíveis nas prateleiras dos estabelecimentos comerciais ou afetados por um processo inflacionário que destruiria o poder de compra das pessoas. Além disso, a escalada da violência lá verificada também motivou muitos venezuelanos a buscarem nas migrações a alternativa para fugirem de um contexto no qual o sentimento de

insegurança se tornava muito efetivo (JAROCHINSKI SILVA, 2017).

A Venezuela, imersa na pior crise política, econômica e social de sua história, provocou a saída de mais de 4 milhões de pessoas. Deslocando-se para além das fronteiras, muitos deles chegaram ao Estado de Roraima, na região norte do Brasil, onde se localiza a fronteira entre os dois países. A partir disso, não era raro assistir venezuelanos amontoados em enormes filas no posto de controle da Polícia Federal instalado na divisa, com o intuito de solicitar autorização para permanecer como refugiado.

O Brasil foi um dos destinos escolhidos na medida em que se apresentava como uma alternativa pela proximidade geográfica, particularmente daqueles residentes nos estados venezuelanos de Bolívar e Amazonas. A existência da fronteira seca, sem obstáculos naturais, entre a cidade brasileira de Pacaraima e a cidade venezuelana de Santa Elena de Uairén, fez com que o Estado de Roraima se tornasse um destino comum por ter via uma terrestre mais acessível. A partir desse momento, houve também um notável aumento de imigrantes venezuelanos nas ruas da capital, Boa Vista, distante aproximadamente 250km da cidade fronteiriça venezuelana, impactando diretamente essa capital brasileira.

Nesse período, pelos dados oficiais, houve um aumento sem precedentes nas solicitações de refúgio. Diante do considerável número de entrada de imigrantes, o governo de Roraima solicitou ao Supremo Tribunal Federal (STF), no início de 2018, o fechamento da fronteira, argumentando que os serviços de saúde e a segurança pública local estavam em colapso devido à grande demanda criada, visto que cerca de 500 imigrantes venezuelanos entravam diariamente no País.

O Supremo Tribunal Federal, em resposta ao requerimento, decidiu pelo indeferimento do pleito, evidenciando as obrigações decorrentes dos tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário, como a Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951, Protocolo Relativo ao Estatuto dos Refugiados de 1967 e a Declaração de Cartagena sobre Refugiados de 1984. Além desses acordos, apontou para o próprio ordenamento jurídico brasileiro, como a Constituição

da República Federativa do Brasil (1988), que evidencia a *dignidade da pessoa humana* como um fundamento do Estado Democrático de Direito, e a Lei 9.474/1997, que normatiza as condições de refugiados e estabelece as condições para que o indivíduo seja acolhido no ordenamento brasileiro como sujeito em situação de vulnerabilidade e que necessita de especial atenção, tendo em vista as condições que o impulsionaram a ingressar no território brasileiro (DURÃES; SOUZA JUNIOR, 2018).

Quando o fluxo de venezuelanos para o Brasil aumentou, as normas atinentes à migração voluntária não conseguiram atender a essa demanda. Por conseguinte, os migrantes forçados ficaram situados em um limbo normativo, por inexistir norma protetiva específica. Encontrando-se em grande insegurança jurídica e em virtude da ausência de possibilidades de regularização migratória, notadamente entre 2015 e 2017, muitas dessas pessoas optaram pela solicitação de refúgio, como um mecanismo de permanência regular no território brasileiro. Segundo o Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), no ano de 2014, o Brasil recebeu 201 solicitações de refúgios, ao passo que, em 2019, nos 6 primeiros meses, esse número passou para 80.057.

As solicitações de refúgio realizadas por parte dos venezuelanos aumentaram de tal grandeza que os órgãos estatais, imbuídos da prestação desse serviço público, não tiveram capacidade de atender a demanda. A Polícia Federal empregou um esforço em âmbito nacional para deslocamento de servidores a Roraima e o incremento do orçamento (SILVA; ABRAHÃO, 2019).

O Exército Brasileiro, principal ator dentro do Ministério da Defesa, por sua vez, iniciou a Operação Acolhida, buscando inicialmente apoiar os organismos governamentais ou não, nacionais ou não já instalados em Boa Vista, especialmente para dar a segurança necessária e a otimização de serviços na região. Atuou fortemente criando diversos abrigos em Boa Vista e Pacaraima (muitos construídos em menos de um mês) e, ao mesmo tempo, centros de triagem, alojamentos, refeitórios, apoiando os serviços diversos, como o de imigração, realizado pela Polícia Federal, e outros das diversas agências das Organizações das Nações Unidas,

como o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR).

Por conta do elevado número de solicitações de refúgio, a Polícia Federal estabeleceu uma tentativa de administrar a quantidade de pessoas que procuravam seu órgão por meio de emissão de um papel comprobatório de que o solicitante esteve perante a autoridade migratória e agendou um atendimento para solicitar seu refúgio, o que ficou conhecido como o “Protocolo do Protocolo”. Essa ação tentava diminuir as filas na Polícia Federal brasileira e assegurar que essas pessoas não fossem deportadas por estarem em situação irregular no Brasil enquanto não solicitassem efetivamente o seu pedido de refúgio, momento em que de fato se recebe o protocolo de sua solicitação de refúgio, o qual lhe confere uma série de direitos (ABRAHÃO, 2019).

Como resposta ao grande fluxo de entrada de imigrantes venezuelanos, o governo brasileiro, no ano de 2017, estabeleceu a Resolução Normativa nº 126 para abordar o tema por meio do Conselho Nacional de Imigração (CNIg), que prevê a possibilidade de residência temporária ao estrangeiro que tenha ingressado no território brasileiro por via terrestre e seja nacional de país fronteiriço.

De acordo com Abrahão (2019), a residência temporária inicialmente teve pouco apelo entre os migrantes venezuelanos. No ano de 2017, foram 17.865 solicitações de refúgio, contra 1.691 solicitações de residência. Mais de 90% dos migrantes continuavam solicitando o refúgio. A opção pelo refúgio foi uma estratégia migratória para regularização e evitar retorno à Venezuela em crise. Há, ainda, outros fatores que levaram o migrante a solicitar refúgio, e não residência, como é o caso da extensão da segurança jurídica do instituto aos familiares, algo que não há na residência temporária.

A migração venezuelana da contemporaneidade trata-se de uma migração pela sobrevivência, visto que a saída do país estava relacionada com a falta de garantia do mínimo de condições de existência, seja pela falta de abastecimentos de produtos de primeira necessidade, seja pela grave falta de capacidade daquela nação em resolver seus problemas internamente, dentro de uma democracia e com o respeito aos direitos humanos e fundamentais. Migração pela sobrevivência², no

entanto, ainda não é reconhecida nem regulamentada, quer nacional quer internacionalmente.

A presença venezuelana em Manaus/Brasil em tempos de pandemia

Em relação à regularização migratória dos imigrantes venezuelanos em Manaus em 2020, foi perguntado ao comandante da Operação Acolhida em Manaus (VII Contingente) se a maior solicitação de processos era para a residência temporária ou para protocolo de refúgio, que, nesse último caso, seria analisado pelo CONARE. O comandante relatou que,

Para facilitar esses serviços em Manaus, um novo Posto de Interiorização e Triagem (PITRIG), onde são elaborados os diversos processos de viabilização à regularização de imigrantes no Brasil, foi inaugurado no dia 5 de novembro de 2019, três semanas antes da chegada a Manaus do VII Contingente da operação. No PITRIG há participação dos órgãos federais, estaduais e municipais, como a Polícia Federal, Receita Federal, Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, Secretarias de Saúde (estadual e municipal) – SUSAM e SEMSA –, Secretaria de Assistência Social (estadual e municipal) – SEAS e SEMASC –, a DPE e a DPU (defensorias públicas do estado e da União) e representações das seguintes agências da ONU: ACNUR, OIM e UNFPA. Em relação aos processos de regularização, o número oscilava de tempos em tempos, mas, no todo, houve uma prevalência das requisições de residência temporária em relação ao refúgio. (Coronel Scafutto, 49 anos, coordenador da Operação Acolhida em Manaus, VII Contingente – período de dezembro de 2019 a março de 2020. Entrevista em fevereiro de 2020)

Com a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) de uma pandemia global da Covid-19, no entanto, houve fechamento de fronteiras ao longo de 2020, sejam terrestres, áreas ou aquáticas, diminuindo o número de solicitações tanto do protocolo de refúgio quanto de residência temporária. No Brasil, foi editada a Lei nº 13.976/2020, chamada a “Lei da Quarentena”, e foram adotadas medidas de enfrentamento do novo coronavírus, dentre elas o fechamento das fronteiras, sendo permitido apenas o retorno de nacionais ou de estrangeiros residentes (RAMOS, 2020).

O fechamento de fronteiras encontrou fundamento jurídico na Lei 13.979/2020, a partir da qual as autoridades governamentais podem adotar a restrição excepcional e temporária de entradas e saídas do País por rodovias, portos e aeroportos, conforme recomendação técnica e fundamental da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. O fundamento constitucional dessa restrição à mobilidade internacional humana é a proteção à vida e à saúde, considerado o grau de contágio do vírus, ou seja, a mobilidade sem restrição agravaria a situação da doença, podendo fazer surgir novas ondas de infecção.

Para Ramos (2020), o fechamento das fronteiras impactou negativamente tanto a migração em geral, regulada pela Lei da Migração (Lei nº 13.445/2017), quanto o direito ao acolhimento dos solicitantes de refúgio, amparados pelo direito internacional e pelas normas nacionais, em especial o Estatuto dos Refugiados (Lei nº 9.474/1997). É importante destacar que, diante do processo pandêmico vivenciado mundialmente, a situação vulnerável do imigrante se agravou ainda mais.

De acordo com o ACNUR (2020), impor uma medida geral para impedir a admissão de refugiados ou requerentes de asilo, ou de uma determinada nacionalidade ou nacionalidades, e sem medidas de proteção contra repulsão, seria discriminatório e não atenderia aos padrões internacionais, em particular no que se refere ao princípio da não devolução. Caso sejam identificados riscos à saúde, outras medidas podem ser tomadas, como testes e/ou quarentena, respeitando o princípio.

Se, antes desse cenário de pandemia, para muitos trabalhadores, a renda familiar já era insuficiente para suprir as necessidades básicas, com a crise sanitária, a situação se tornou ainda mais grave, visto que muitos brasileiros e imigrantes exercem atividades laborais na informalidade, sem os direitos sociais trabalhistas garantidos, com baixos salários e em condições precárias.

Com a propagação do vírus da Covid-19, a situação piorou ainda mais, visto que essas atividades precisaram ser interrompidas pela necessidade do distanciamento social, acrescida do próprio fechamento de postos de trabalhos formais, tornando o desemprego tão ameaçador quanto o próprio vírus. O resultado foi

uma população sem renda e em situação ainda mais vulnerável.

Considerando o número significativo de pessoas em trabalhos informais, uma das principais medidas adotadas pelo Estado brasileiro para garantir a manutenção do mínimo existencial dessa parcela da sociedade foi a de garantir que tivessem acesso a um auxílio emergencial com valores de R\$600,00 ou R\$1.200,00, a ser concedido, em princípio, por 3 meses, mas estendido posteriormente pelo governo até dezembro de 2020, destinado a todos os trabalhadores de baixa renda, nacionais ou imigrantes, prejudicados pela pandemia (SQUEFF, 2020).

De acordo com Chaves (2020), não houve qualquer discriminação na lei entre brasileiros e imigrantes. As famílias de trabalhadores, no entanto, tiveram que adequar suas despesas ao valor do auxílio emergencial criado pelo governo federal. Por outro lado, em algumas cidades do Brasil, muitos imigrantes tiveram dificultado o saque do auxílio emergencial. Diante do exposto, a Defensoria Pública da União entrou com uma ação contra o Banco Central do Brasil e a Caixa Econômica Federal para que aceitassem documentos com prazo de validade vencido, já que os serviços de emissão ou atualização de documentos estavam temporariamente suspensos.

Contraditoriamente, nesse momento que requer o isolamento e o distanciamento social, presenciamos, no cenário das cidades brasileiras, a população mais carente e necessitada de recursos para a sobrevivência aglomerando-se e ocupando as inúmeras filas da Caixa Econômica Federal para o recebimento do auxílio emergencial dado pelo governo ou nas filas das entidades que distribuem alimentos/refeições e produtos de higiene (PACHI, 2020). Paradoxalmente, a mobilidade humana se revela na precariedade das condições de sobrevivência dos mais vulneráveis, impedidos de permanecer em isolamento.

Quanto aos imigrantes e refugiados, uma nova “fronteira” se estabelece no espaço urbano, além daquela já transposta no momento de chegada ao Brasil, pois vivem em situações-limite impostas pelas necessidades básicas da vida cotidiana. Em tempos difíceis, temos presenciado, porém, inúmeras ações de solida-

riedade da sociedade civil e das entidades que visam ajudar a população carente (moradores de rua, desempregados, imigrantes e refugiados), e isso nos faz acender a chama da esperança e união pela luta em prol de um futuro melhor e mais humano para as nossas cidades, onde todos, independentes de raça, cor e condição social, possam se reencontrar incluídos dignamente na vida urbana (PACHI, 2020).

Mesmo diante de tantas dificuldades enfrentadas em tempos de pandemia, chamamos a atenção para o protagonismo dos imigrantes venezuelanos na cidade de Manaus/AM, que, a partir de grupos e/ou associações, estão se reunindo e se mobilizando para realizar ações a fim de ajudar aos seus conterrâneos em situação de maior vulnerabilidade, possibilitando a segurança alimentar de várias famílias desprovidas de recursos próprios para aquisição de alimentos.

Para Almeida (2015), em situações de crise, seja social, econômica ou de saúde, ser solidário com a humanidade quer dizer sentir-se parte desse coletivo que habita todo o planeta Terra. Dessa forma, uma pessoa que se engaja em uma ação humanitária, mais do que sua ligação jurídica com a comunidade da qual é nacional, sente-se integrante da comunidade de todos os homens e de todas as mulheres deste planeta. Esse sentimento de fazer parte implica uma responsabilidade perante um coletivo, acima das nações.

Em contexto de pandemia, a solidariedade entre grupos e associações de migrantes e as contribuições espontâneas de voluntários viabilizam a centenas de pessoas o acesso ao mínimo vital aos que não têm acesso às políticas públicas para que possam sobreviver, buscando forças para ressurgir mediante a transformação societária e de trabalho atravessada por diversas crises dentro de outras crises, como a humanitária, a sanitária e a econômica.

A capacidade de um imigrante para evitar a infecção pela Covid-19, superar as crises econômica e/ou social e, muitas vezes, com a sua saúde mental abalada pelos efeitos da pandemia, pode ser enfraquecida por inúmeros outros fatores, como a ausência de uma articulação das redes de atendimento. Deve-se levar em consideração também suas especificidades culturais e linguísticas, evitando atitudes xenofóbicas e possibili-

tando o acesso às informações sobre direitos às políticas públicas de inclusão nas sociedades receptoras.

Os limites e as possibilidades da atuação da Operação Acolhida em Manaus/AM frente à pandemia da Covid-19

A gestão de processos migratórios tem sido profundamente afetada pela pandemia da Covid-19. Diante desse cenário de crise sanitária, buscaremos apontar as interferências nas atividades desenvolvidas pelos atores da Operação Acolhida em Manaus e como os envolvidos nessa operação reorganizaram suas ações ante a chegada do novo coronavírus na região.

Importante lembrar que o Estado de Roraima, frente a um grande fluxo migratório de venezuelanos, teve como reação o pedido impetrado junto ao Supremo Tribunal Federal, solicitando o fechamento temporário da fronteira, alegando que não tinha como custear sozinho o acolhimento desses imigrantes, e que esse pedido foi negado. A partir das manifestações feitas pelo governo de Roraima, o ex-presidente Michel Temer assinou a Medida Provisória nº 820, de 15 de fevereiro de 2018, que institui o Comitê Federal de Assistência Emergencial. Em março de 2018, foi determinado ao Ministério da Defesa o estabelecimento da Força-Tarefa Logística Humanitária para o Estado de Roraima, tendo sua atuação pautada por um tripé de ações: ordenamento da fronteira, abrigamento e interiorização dos imigrantes. Assim nasceu a Operação Acolhida (Op Aclh).

A Operação Acolhida teve início nas cidades de Pacaraima e Boa Vista, depois se estendendo para a cidade de Manaus. Em relação ao tripé da operação, o comandante da operação em Manaus relatou que,

No início, por inúmeras razões, as duas primeiras eram as mais relevantes, para se controlar o caos que estava instalado no Estado de Roraima. O elevado número de venezuelanos que viviam nas ruas, os conflitos sociais entre nacionais e estrangeiros e entre os próprios venezuelanos pela precariedade pública existente e outras razões sociais impuseram medidas restritivas e emergenciais. A entrada desses estrangeiros em Pacaraima/RR era cada vez maior, sobretudo nos anos de 2018 e 2019, chegando a um número

médio superior a 500 pessoas por dia. O que é o ordenamento de fronteiras? Como o próprio nome diz, trata-se de se pôr ordem, de se controlar esse acesso ao território nacional. No caso brasileiro, em que a Constituição não o limita, o melhor a se fazer é o controle. Assim, faz-se necessário compor um local de recepção e triagem, a fim de identificar a intenção desse imigrante. O que ele deseja? Ultrapassar o país para se dirigir a outro destino? Buscar uma regularização como residente temporário ou refugiado? Em Pacaraima, foram erguidas algumas instalações para atender essas questões do ordenamento, tais como um posto de recepção inicial (PRI). (Coronel Scafutto, 49 anos, coordenador da Operação Acolhida em Manaus, VII Contingente – período de dezembro 2019 a março de 2020. Entrevista em fevereiro de 2020)

A imigração venezuelana não se restringiu ao Estado de Roraima. Novas fronteiras passaram a ser exploradas. O primeiro destino, depois de Boa Vista, foi a capital amazonense. A Operação Acolhida foi implementada em julho de 2019 na cidade de Manaus, sem se configurar, no entanto, como uma intervenção federal, mas como atendimento a uma demanda do governo local, e apresentou uma estrutura semelhante à de Roraima no que se refere aos serviços e aos atores envolvidos, mas com particularidades.

No início do mês de fevereiro de 2020, antes do primeiro caso confirmado de Covid-19, em uma visita às instalações da Operação Acolhida em Manaus/AM, foi feita uma entrevista com o comandante do VII Contingente da Operação Acolhida da Base Manaus, coronel Scafutto. Tal entrevista integrava um projeto de pesquisa de doutoramento em Antropologia Social da Universidade Federal do Amazonas, tendo a imigração venezuelana para Manaus como objeto de estudo.

Em relação à implementação da Operação Acolhida em Manaus, o comandante da base relatou o seguinte,

No início do ano passado (2019), a prefeitura de Manaus e o governo do Estado do Amazonas buscaram uma aproximação com o Comitê em Brasília que regula as ações da Operação Acolhida, bem como os seus representantes no Norte. Em Manaus, já havia muitos venezuelanos, muitos deles nas ruas, ocupando áreas públicas, como a rodoviária, algo que muito se assemelhava, tempos atrás, a Boa Vista/RR. Em julho, iniciaram-se as tratativas e atividades de reconhecimento

na cidade de Manaus. Foi acordado que os poderes locais (estado e município) cuidariam das questões ligadas ao abrigo, e Manaus serviria como uma área de trânsito para as atividades de interiorização, a fim de auxiliar o escoamento de efetivos que vinham de Pacaraima ou Boa Vista, para daí seguir para outras regiões, devido à capital ter maior oferta de voos regulares. Com isso, o Estado do Amazonas cedeu parte da área de uma secretaria estadual, para se mobilizar ali uma base interagências, e outra área, junto à rodoviária, para se constituir em posto de recepção e apoio. Viu-se a necessidade de ampliação das ações em Manaus, tanto de ordenamento como de interiorização, e foram construídas estruturas em duas áreas cedidas pelo Estado do Amazonas para uma área de trânsito (ATM) e para um posto de interiorização e triagem (PITRIG/AM). O início do funcionamento se deu no dia 5 de novembro, três semanas antes da chegada do VII Contingente na cidade. (Coronel Scafutto, 49 anos, coordenador da Operação Acolhida em Manaus. Entrevista em fevereiro de 2020)

Além disso, antes mesmo do início da Op Achh, muitos venezuelanos já haviam chegado a essa cidade, que também foi o destino mais comum para a interiorização. O grande número de venezuelanos no local, muitos deles vivendo de forma irregular, fez com que fosse necessária a criação de uma maior estrutura de apoio na capital do Amazonas. Importante salientar que Manaus é uma capital com cerca de dois milhões de habitantes e uma estrutura muito maior do que Boa Vista. Desse modo, o estado e o município se tornaram parceiros da operação desde o início. No que tange aos atores envolvidos na Operação Acolhida em Manaus e como se dá o trabalho de articulação entre eles, foi relatado por esse comandante o seguinte,

Além dos militares, há representantes das seguintes agências da ONU: ACNUR, OIM, UNPFA, CICV e UNICEF. O ACNUR está envolvido desde as atividades de cadastro e protocolo de refúgio, base de dados do sistema Progress/Nações Unidas, passando pelo cuidado e acompanhamento da ATM a partir da parceira implementadora ONG Fraternidade Internacional; e do Instituto Mana, que atende, no PITrig e PRA, os problemas sociais de média e alta complexidade, chegando ao monitoramento das ações na interiorização. A OIM, que participa ativamente dos processos de cadastramento para obter as condições de residente temporário no País, atua bastante na aquisição de

passagens e controle das atividades de interiorização. A UNPFA atua no monitoramento das questões ligadas à saúde e ao controle reprodutivo da mulher e no combate à violência contra ela. A UNICEF atua desde o apoio no PITrig e PRA com o projeto “Superpanas”, atualmente conduzida pela ONG Aldeias SOS, sua parceira implementadora, até no controle das questões ligadas às crianças e aos adolescentes. A CICV e sua implementadora nacional CVB atuam no apoio à reunião familiar (uso de telefones para contato dos venezuelanos com os seus parentes, dentro ou fora do país) e no apoio emergencial de saúde no PITrig e PRA. Há a participação dos órgãos federais, estaduais e municipais, como a Polícia Federal, a Receita Federal, a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (SEJUSC), a Secretaria de Saúde (SUSAM), as Secretarias Municipal e Estadual de Assistência Social (SEAS e SEMASC), a Defensoria Pública do Estado e da União (DPE e a DPU). (Coronel Scafutto, 49 anos, coordenador da Operação Acolhida em Manaus. Entrevista em fevereiro de 2020)

Em meados de 2020, quase três meses depois de decretada a “quarentena” na cidade de Manaus, foi realizada uma nova visita à base da Operação Acolhida para saber, junto ao responsável, como estava a situação diante da pandemia. Segundo o coordenador da célula Manaus do VIII Contingente da Operação Acolhida, desde o final do mês de março, quando já havia acontecido o primeiro caso confirmado de Covid-19 na região, a atuação dos atores envolvidos na operação se deu a partir de um “Plano Emergencial de Contingenciamento para a Covid-19”³, atualizado semanalmente.

Esse Plano Emergencial prevê medidas profiláticas, tais como: o monitoramento ativo, a limpeza e a desinfecção de áreas, campanhas educativas, a utilização de EPI (equipamentos de proteção individual), além de protocolos de higienização, de coleta de lixo e de distribuição e consumo de alimentos, a fim de permitir a continuidade dos trabalhos com segurança (CERÁVALLO; PEREIRA; FRANCHI, 2020). O plano estabelece a seguinte tríade: *Monitorar; Isolar e Tratar*. As orientações são difundidas tanto para as populações abrigadas quanto para os militares envolvidos e os parceiros da operação, resultando em um número reduzido de casos confirmados de imigrantes contaminados pelo vírus, no âmbito dos que foram atendidos pela Ope-

ração Acolhida no ano de 2020. O plano elabora procedimentos para Boa Vista, Pacaraima, Manaus e para a interiorização (MORAES; PAIM; FRANCHI, 2020).

O comandante da célula Manaus afirmou que o VIII Contingente viveu, na verdade, uma *Operação Acolhida/Covid-19*. Logo no final de março e início de abril, houve a necessidade de tomar medidas sanitárias de distanciamento social nas três instalações: Posto de Recepção e Apoio (PRA), Área de Trânsito de Manaus (ATM) e Posto de Interiorização e Triagem (PITRIG). Com o agravamento das contaminações pela Covid-19, no início do mês de abril de 2020, a primeira preocupação dos gestores foi onde isolar os imigrantes venezuelanos atendidos pela operação, caso manifestassem os sintomas do novo coronavírus, visto que havia a exigência de quarentena para as pessoas suspeitas e confirmadas de contaminação.

Assim, foram feitas diversas tratativas com as Secretarias de Saúde e a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Estado do Amazonas. Como a cidade de Manaus foi uma das primeiras em que o vírus se espalhou rapidamente e com bastante intensidade, os gestores da Operação Acolhida perceberam que essas secretarias não conseguiriam apoiá-los diretamente nesse momento. Os hospitais da cidade estavam com quase todos os seus leitos ocupados e o hospital de campanha ainda estava em construção.

Diante disso, os gestores da operação em Manaus decidiram criar uma área de proteção, solicitando apoio inicialmente junto ao governo do Estado do Amazonas, mas não foi possível disponibilizar um local para a construção de uma estrutura para quarentena dos imigrantes venezuelanos atendidos pela Operação Acolhida. Desse modo, por iniciativa da Base Manaus e com o apoio do comando da operação, decidiu-se fechar o Posto de Interiorização e Triagem (PITRIG) no início do mês de abril de 2020, transformado em área de proteção para isolamento de pessoas contaminadas.

Essa área serviu tanto para imigrantes como para militares, considerando-se que os militares, por serem de outros estados, não tinham residência na cidade. A área de proteção foi criada para uma capacidade de 120 pessoas em isolamento, mas foram utilizadas, no máximo, 19 vagas ao mesmo tempo, sem a ocorrência

de qualquer caso grave ou óbito. Não houve muitos casos entre militares ou imigrantes. A entrevista que gerou esse dado foi realizada em meados do mês de julho/2020 e já havia mais de uma semana que ninguém era colocado em isolamento na área de proteção.

O Posto de Recepção e Apoio, junto ao terminal rodoviário, lugar de albergamento/pernoite, foi criado para evitar que os imigrantes sem abrigo pernoitassem nas ruas. Antes da pandemia, esses imigrantes poderiam apenas pernoitar no local, ou seja, entravam nas tendas a partir das 16 horas e podiam ficar até às 8 horas do dia seguinte, tendo que desocupar a área para as medidas sanitárias e de controle. Com o surgimento da Covid-19, no entanto, as tendas passaram a ficar disponíveis 24 horas por dia a fim de evitar a circulação de pessoas, como uma medida em vigor na região.

Diversas medidas sanitárias foram implementadas nessa área: marcações no chão; diminuição da capacidade de barracas; distribuições de máscaras; disponibilização de álcool em gel nas instalações; colocação de tonéis com água e sabão (doação dos Médicos sem Fronteiras) para lavagem de mãos; higienização de mãos com álcool em gel antes das refeições; e retirada de mesas dos refeitórios, permanecendo apenas as cadeiras. Essas ações buscaram atender os protocolos de saúde de distanciamento social de dois metros e higienização, dentre outros.

Outra medida no Posto de Recepção e Apoio foi a disponibilização de um médico das Forças Armadas do VIII Contingente, que, antes, atendia no PITRIG. Com seu o fechamento temporário, o médico foi deslocado para o PRA e começou a prestar o atendimento aos imigrantes nessa área. O comandante da operação destacou o apoio da Cruz Vermelha do Amazonas na área da saúde, que, nesse período de pandemia, aumentou a quantidade de enfermeiros. Também foi disponibilizada uma ambulância das Forças Armadas. O médico ainda fazia o atendimento na rodoviária e os casos mais graves eram encaminhados para a unidade básica de saúde ou hospitais.

Na área de albergamento/pernoite dos imigrantes, a alimentação sempre foi feita por doações da sociedade civil, das instituições filantrópicas, religiosas e outras parcerias, particularmente de comerciantes locais. Di-

ferente de Boa Vista, essas doações não contemplavam todos os dias e nem todas as refeições, mas já se buscava esse objetivo. Uma alimentação regular é uma questão social importante, pois, além da condição orgânica natural, afasta riscos da marginalização e aumento da violência local. Com a chegada da Covid-19, porém, essas doações se reduziram muito, iniciando um período difícil na busca de novas soluções para o caso da alimentação. Com o tempo, essa situação foi amenizada. Hoje a operação conta com o apoio da Fraternidade Sem Fronteiras, uma ONG que fornece 100 refeições diariamente para o almoço, em conjunto com a Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania (SEMASC) e a Secretaria Estadual de Assistência Social (SEAS).

No período em que houve o fechamento do Posto de Interiorização e Triagem (PITRIG), decidiu-se que os processos de interiorização em andamento teriam, ainda assim, continuidade. Então, as atividades necessárias para a interiorização, que antes eram realizadas no PITRIG, foram deslocadas para a base da Operação Acolhida, diminuindo-se o número de imigrantes atendidos, devido à exigência de maior distanciamento social.

A interiorização, em consequência, diminuiu consideravelmente. Até o mês de março de 2020, eram interiorizados aproximadamente 3.000 imigrantes de Boa Vista e Manaus. No pico da pandemia, essa quantidade foi reduzida para cerca de 1.000 imigrantes por diversos fatores, especialmente a redução do número de voos e a redução da pressão humanitária pelo fechamento das fronteiras. A reabertura do PITRIG foi prevista para o início do mês de agosto de 2020, já tendo sido desmontada a área de proteção e remontadas as salas de atendimentos.

Em relação aos atendimentos na Área de Trânsito de Manaus (ATM), um alojamento temporário, preparado para imigrantes em trânsito para a interiorização no País, não teve o serviço interrompido. Sua criação, ainda em 2019, é justificada pela maior oferta de voos partindo de Manaus em relação a Boa Vista. Nessa cidade, antes da pandemia, só havia 4 voos diários. Em Manaus, havia 24. Desse modo, adotou-se deslocar os imigrantes para a ATM de ônibus, já com passagens aéreas adquiridas, para agilizar o processo de interiorização.

Na ATM, mesmo na pandemia, também não ocorreram casos graves de Covid-19, sendo sempre respeitados os protocolos de saúde em vigor, semelhante ao que ocorria no PRA. Houve distribuição de máscaras e álcool em gel, obtidos por doações, a fim de minimizar os efeitos de transmissão do vírus.

O coordenador da célula Manaus do VII Contingente esclareceu que o Exército é dividido em 12 Regiões Militares e em cada uma delas foi criado um núcleo de interiorização, com militares disponibilizados para receber os imigrantes. Esses imigrantes, ao chegar à determinada localidade, em cada uma das regiões, são encaminhados para uma casa de passagem, onde permanecem até se deslocarem para seu destino. Nessas casas também foram adotados todos os protocolos de segurança de saúde. Até o momento, ainda não tinha havido, no destino, nenhum caso de imigrante testado positivo para a Covid-19.

Com a pandemia, o governo federal criou o auxílio emergencial, a que os imigrantes também tiveram acesso. Muitos que receberam o auxílio decidiram sair do Posto de Recepção e Apoio, sendo perceptível a diminuição de imigrantes nesse local. Antes da pandemia, havia uma média de 250 imigrantes e, atualmente, são 150, levando à conclusão de que as pessoas que receberam o auxílio preferiram alugar um imóvel, buscando melhor abrigo.

Na solicitação do auxílio, os imigrantes receberam ajuda dos militares da força-tarefa e das agências da ONU, como o ACNUR e a OIM. Tanto no Posto de Recepção e Apoio quanto na base da Operação Acolhida, foram prestadas as informações necessárias para cadastro de acesso ao referido auxílio. Alguns imigrantes possuíam aparelho de celular com internet, precisando somente de orientação. Aqueles que não tinham esse aparelho, utilizavam os computadores e a internet da operação.

Em tempos de pandemia da Covid-19, vários setores foram atingidos, mas os grupos mais vulneráveis, como os imigrantes e refugiados, tiveram sua situação ainda mais agravada, vivendo uma tripla crise: a migratória, a sanitária e a socioeconômica. No que tange à assistência emergencial aos imigrantes venezuelanos, o comandante da Operação Acolhida da Base Manaus

(VIII Contingente) afirmou que o seu grupo viveu uma *Operação Acolhida/Covid-19*, com inúmeros desafios, particularmente o de isolamento social.

Para além do fechamento das fronteiras, que barrou a entrada dos imigrantes e refugiados no território brasileiro, sob pena de serem deportados imediatamente, e a inabilitação do pedido de refúgio, no contexto da pandemia, é necessário refletir também sobre os direitos dos imigrantes que já se encontram em solo brasileiro. Em razão da sua vulnerabilidade, tornam-se vítimas da crise que assola não somente o Brasil, mas todo o planeta.

Considerações finais

A migração internacional venezuelana para o Brasil, via fronteira terrestre com o Estado de Roraima, foi marcada por uma interrupção, a fim de conter a transmissão do novo coronavírus. Diante do novo cenário de pandemia, foi necessária uma série de medidas de proteção, como fechamentos de fronteiras, isolamento social e quarentena. Diversos problemas surgiram ou se agravaram. A crise sanitária acirrou as restrições já existentes de fronteiras físicas ou geográficas, sendo construídas novas fronteiras simbólicas. A pandemia atingiu diferentes setores da sociedade: o sistema de saúde, já deficitário, vivenciou um caos; a economia, que necessitava de recuperação após recentes crises, não conseguiu avançar, ampliando a problemática com o aumento do desemprego e o fechamento de várias pequenas empresas. Essas restrições também se esten-

deram às relações sociais e, de forma categórica, atingiram as diversas modalidades de mobilidade humana.

Mesmo diante do fechamento das fronteiras, as tarefas principais da Operação Acolhida na cidade de Manaus permaneceram sendo realizadas. As ações de ordenamento da fronteira ficaram paralisadas pelo seu fechamento. As atividades de regularização de documentos, no entanto, tiveram continuidade com um número reduzido de atendimentos, para o cumprimento dos protocolos de segurança de saúde, assim como os processos para a interiorização. Essas atividades prosseguiram, porque, para o seguimento das ações de interiorização, era necessário que os documentos estivessem regulares.

No contexto de crise global, os imigrantes necessitam ainda mais de assistência social e de políticas públicas que, independentemente da condição migratória, abranjam a todos que dela necessitem como uma política universal. Os imigrantes se tornaram mais vulneráveis social e economicamente durante a pandemia, visto que tendem a ter pouca ou nenhuma reserva financeira capaz de amenizar a escassez frente ao crescimento do desemprego. A pandemia provocada pelo novo coronavírus, com início em 2020, cobrou atitudes das sociedades locais e global, obrigando-as a buscarem soluções de curto prazo para superar os riscos sociais causados e potencializados no contexto pandêmico. 

Referências

ABRAHÃO, Bernardo A. **Solicitação de refúgio como estratégia migratória dos venezuelanos em Roraima nos anos de 2014 a 2017**. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Fronteiras. Universidade Federal de Roraima, 2019.

ACNUR. **Key Legal Considerations on access to territory for persons in need of international protection in the context of the Covid-19 response**. Disponível em < <https://www.refworld.org/docid/5e7132834.html> Acesso em: 26 ago 2020.

ALMEIDA, Guilherme Assis. **Direitos humanos e não violência**. 2. ed. São Paulo, Atlas, 2015.

ALVES, Isabel Pérez. **O fluxo migratório venezuelano para o Brasil como uma questão amazônica**. In: Migrações Venezuelanas/Baeninger, R. *et al.* (org.), Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó”, Nepo, Unicamp, 2018.

CERÁVOLO, Luiz Eduardo Santos; PEREIRA, Dan Milli; FRANCHI, Tássio. **A Covid na linha de frente da Operação Acolhida**. Observatório Militar da Praia Vermelha. ECEME: Rio de Janeiro, 2020.

DUARTE, Mônica; ANNONI, Danielle. **Migração Forçada em Âmbito Internacional e a Questão dos Refugiados**. In: Migrantes forçados: conceitos e contextos / Liliana Lyra Jubilut, Fernanda de Magalhães Dias Frinhani, Rachel de Oliveira Lopes (orgs.). Boa Vista/RR: Editora da UFRR, 2018.

DURÃES, M.G; SOUZA JUNIOR, J.A. (2018). **A crise imigratória na Venezuela e a impossibilidade do fechamento da fronteira entre Brasil e Venezuela na ótica do STF**. In: Migrações Venezuelanas/Baeninger, R. *et al.* (org.), Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó”, Nepo, Unicamp.

FRANCHI, Tássio. **Operação Acolhida**: a atuação das Forças Armadas Brasileiras no suporte aos deslocados venezuelanos. *Military Review*, jan 2019. p.1-13.

JAROCHINSKI SILVA, J. C. **Migração forçada de venezuelanos pela fronteira norte do Brasil**. Trabalho apresentado no 41º Encontro Anual da Anpocs. Caxambu/MG, 2017.

MORAES, Carlos Henrique Arantes de; PAIM, Rodrigo de Almeida; FRANCHI, Tássio. **A Operação Acolhida diante da possibilidade de pandemia em Roraima**. Observatório Militar da Praia Vermelha. Rio de Janeiro: ECEME. 2020.

PACHI, Priscilla. “Mobilidade humana e coronavírus: a fronteira social do confinamento e o direito à cidade” em 17 de julho de 2020. Disponível em: <https://museudaimigracao.org.br/blog/migracoes-em-debate/mobilidade-humana-e-coronavirus-a-fronteira-social-do-confinamento-e-o-direito-a-cidade>. Acesso em: 26 ago 2020.

RAMOS, In: **Migrações Internacionais e a pandemia de Covid-19**. Rosana Baeninger; Luís Renato Vedovato; Shailen Nandy (coordenadores). Catarina Von Zuben; Luís Felipe Magalhães; Paolo Parise; Natalia Demétrio; Joice Domeniconi (orgs.). Campinas. Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó”, NEPO, Unicamp, 2020.

SILVA, João Carlos Jarochinski; ABRAHÃO, Bernardo Adame. **Contradições, debilidades e acertos dos marcos de regularização de venezuelanos no Brasil**. In: Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD, Dourados, v. 8. n. 16, 2019, jul/dez.

SIMÕES, Luciano Correa; FRANCHI, Tássio. **Operação Acolhida**: um balanço do executado até 2019. Observatório Militar da Praia Vermelha. Rio de Janeiro: ECEME, 2020.

SQUEFF, In: **Migrações Internacionais e a pandemia de Covid-19**. Rosana Baeninger; Luís Renato Vedovato; Shailen Nandy (coords.). Catarina Von Zuben; Luís Felipe Magalhães; Paolo Parise; Natalia Demétrio; Joice Domeniconi (Orgs.). Campinas. Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó”, NEPO, Unicamp, 2020.

Notas

- ¹ Em 2010, o Haiti sofreu um terremoto com magnitude sísmica de 7.0 na escala Richter, ocasionando a morte de muitas pessoas e deixando milhares de desabrigados, sendo esse um dos fatores que agravou um histórico de diáspora existente no país há muitos anos, além de desencadear uma crise ambiental, econômica e social (DUARTE; ANNONI, 2018).
- ² Um conceito trabalhado por Betts (2012). O autor Alexander Betts discorre sobre essa temática e cria o termo *migrante por sobrevivência* para classificar novos fluxos de migração forçada que necessitam de proteção internacional, mas que estão excluídos do instituto do refúgio.
- ³ Antes mesmo da confirmação de casos na Operação e no Brasil, foi estabelecido um Plano Emergencial de Contingenciamento para a Covid-19 (FT Log Hum, 2020), a fim de evitar o contágio dos integrantes da Operação e do público-alvo, os imigrantes. Esse documento foi elaborado coletivamente (FA + Agências), tendo como referência as orientações dos Ministérios da Saúde (MS), Ministério da Defesa (MD), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), além de organizações internacionais humanitárias. Ele sofre atualização constante, de modo a acompanhar a conjuntura (CERÁVOLO; PEREIRA; FRANCHI, 2020).